

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 19.181

Dispõe sobre a prorrogação das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Pará

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

Considerando a proliferação da doença COVID-19 em nossa capital e as consequências enfrentadas pelo sistema de saúde pública;

Considerando a necessidade da manutenção dos serviços públicos e jurisdicionais e a correta prestação jurisdicional com a menor circulação de pessoas nas dependências desta Corte de Contas;

Considerando o disposto no art. 15, XXV c/c Parágrafo Único do art. 165 do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

Considerando a necessidade de prorrogar as medidas contidas na Resolução nº 19.180 de 30.04.2020;

Considerando, finalmente, a manifestação da Presidência, constante da Ata nº 5.724, desta data.

RESOLVE, unanimemente,

Art. 1º Ficam prorrogadas até 31 de maio de 2020 as medidas estabelecidas no Art. 1º da Resolução nº 19.180 de 30 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão Ordinária Virtual de 14 de maio de 2020.

Protocolo: 546539

RESOLVE:

Suspender o gozo de férias da servidora ROSANA GABRIELLE MAGNO GONÇALVES, ocupante do cargo em comissão de Assessor da Procuradoria, matrícula nº 200237, referente ao período aquisitivo 2017/2018, concedido para o período de 18 a 30/05/2020 (13 dias), através da Portaria nº 048/2020/MPC/PA, de 03/03/2020, ficando o mesmo para ser usufruído oportunamente.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 15 de maio de 2020.

GUILHERME DA COSTA SPERRY

Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 546878

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 132/2020/MPC/PA

Dispõe sobre a prorrogação das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Ministério Público de Contas do Estado do Pará.

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a proliferação da doença COVID-19 em nossa Capital e as consequências enfrentadas pelo sistema de saúde pública;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar as medidas contidas nas Portarias nºs. 065, 072 e 077/2020/MPC/PA; e

CONSIDERANDO os termos da Portaria TCE/PA nº 35.967, de 14/05/2020 (publicada no DOE nº 34.218, de 15/05/2020), a qual prorrogou até o dia 31 de maio de 2020 as medidas contidas na Portaria TCE/PA nº 35.912 de 23/03/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 4º da Portaria nº 077/2020/MPC/PA, de 20/03/2020, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º. As medidas instituídas pela Portaria nº. 077/2020/MPC/PA vigorarão até o dia 31 de maio de 2020.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no Caput poderá ser prorrogado, enquanto as medidas restritivas para contenção da pandemia da COVID-19 vigorarem, de acordo com as orientações e recomendações das autoridades de saúde pública."

Art. 2º. Revogam-se os termos da Portaria nº 109/2020/MPC/PA, de 30 de abril de 2020.

Art. 3º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir desta data.

Publique-se.

Belém/PA, 15 de maio de 2020.

GUILHERME DA COSTA SPERRY

Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 546541

PORTARIA Nº 131/2020/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que, em 13 de maio do ano corrente, o servidor Rogério Couto Felipe completou mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de efetivo exercício no cargo efetivo de Assessor Técnico, para fins de progressão por antiguidade, conforme anuncia o Memorando nº 35/2020-DGP/MPC/PA, de 06/05/2020;

CONSIDERANDO a manifestação jurídica exarada nos autos, a qual reafirma o cumprimento dos requisitos objetivos para a respectiva progressão, e CONSIDERANDO, por fim, os artigos 23, 50 e Anexo II da Lei Estadual nº 8.596/2018 c/c os arts. 2º e 3º da Resolução nº 12/2018-Conselho nº 2020/321723,

R E S O L V E :

CONCEDER ao servidor ROGÉRIO COUTO FELIPE, matrícula 200073, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico, Progressão Funcional por Antiguidade para o Nível 5, Referência G, da Tabela Referencial de Vencimentos deste Ministério Público de Contas, a contar de maio/2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 15 de maio de 2020.

GUILHERME DA COSTA SPERRY

Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 546614

Protocolo: 546794

Protocolo: 546614

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROTOCOLO Nº 2020/59238

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2020 - MPC/PA.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. GUILHERME DA COSTA SPERRY, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2020/59238, Pregão Eletrônico SRP nº 03/2020 - MPC/PA.

OBJETO: Registro de Preço para futura aquisição de Monitores de 25" polegadas, do tipo ultrawide 21:9, conforme condições, exigências, especificações técnicas e quantitativo detalhados no instrumento convocatório e seus anexos.

EMPRESA ADJUDICATÁRIA:

SISTERTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ 36.306.932/0001-04, vencedora do ITEM ÚNICO, quantidade de 60 (sessenta) unidades, com valor unitário negociado de R\$ 791,74, totalizando o valor global negociado de R\$ 47.504,40 (quarenta e sete mil, quinhentos e quatro reais e quarenta centavos).

* O procedimento em sua íntegra poderá ser acessado no site: www.comprasgovernamentais.gov.br/consulta

Protocolo: 546794

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 133/2020/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que 13 (treze) dias das férias da servidora Rosana Gabrielle Magno Gonçalves, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, foram-lhe concedidos para o período de 18 a 30/05/2020, conforme Portaria nº 048/2020/MPC/PA, de 03/03/2020;

CONSIDERANDO, contudo, o Memorando nº 03/2020/ASCOM/MPC-PA, de 13/05/2020, pelo qual está sendo solicitado o cancelamento do referido gozo de férias da servidora, em virtude da grave crise sanitária causada pela Covid-19, cuja principal medida de prevenção é o distanciamento social (Protocolo nº 2020/333064), e

CONSIDERANDO o art. 74, § 2º, da Lei Estadual nº 5.810/94, bem como o art. 7º, VI, da Resolução MPC/PA nº 06, de 12/07/2016, do Colégio de Procuradores;

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 1809/2020-MP/PJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E :

DESIGNAR, como pregoeira deste Órgão, a servidora ANDRÉA MARA CICIO para atuar no Pregão Eletrônico vinculado ao Processo Administrativo nº 127/2019-SGJ-TA, de acordo com o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, art. 13, I, do Decreto Federal nº 10.024,